PORTARIA Nº 429/2024/PMA

Município de Abaeté – Secretaria Municipal de Saúde - Necessidade Imperiosa – Fracionamento de Período de Férias – Providências.

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos V e VIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município; considerando-se o disposto no art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal), em face do disposto na Lei Complementar nº 107/2023, tendo em vista a necessidade imperiosa de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, UBS Terezinha Nicoli, para manutenção de serviço público essencial e, em razão do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e a concordância expressa da servidora, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede o fracionamento de período de férias regulamentares em favor do servidor público municipal, Sr. Rafael Lucas Pereira, Agente Comunitário de Saúde, em relação ao período aquisitivo verificado entre 18/02/2023 e 17/02/2024, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Por requerimento do servidor público municipal, concede-se a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário na forma disposto no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) referido ao período aquisitivo indicado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Concede-se 1º (Primeiro) período de férias para o servidor público municipal Rafael Lucas Pereira, relativa ao período aquisitivo indicado no art. 1º desta Portaria entre 04/11/2024 e 18/11/2024.

Art. 4º - Concede-se 2º (Segundo) período de férias para o servidor público municipal Rafael Lucas Pereira, relativa ao período aquisitivo indicado no art. 1º desta Portaria entre 17/03/2025 e 31/03/2025.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover o registro do disposto nesta Portaria junto à pasta funcional do servidor público municipal.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria 396/2024

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 17 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal

Suely de Andrade Gomes

Secretária Municipal de Administração